

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A de 30/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2025, às 18h ("AGO"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81" e "Boletim", respectivamente). Para que o Boletim seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na AGO, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas e assinatura, ao final do Boletim, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; ou, alternativamente; (iii) com assinatura digital do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação e consularização do Boletim. O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos. Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação e informações pertinentes às matérias objeto deste Boletim de Voto a Distância, inclusive a Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGO, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da Companhia (https://ri.ambipar.com/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá: (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A. ("Escriturador"), conforme as instruções abaixo: Envio diretamente à Companhia: Juntamente com o Boletim de Voto a Distância, o acionista deverá enviar vias digitalizadas ou assinadas eletronicamente dos seguintes documentos, exclusivamente para o e-mail ri@ambipar.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGO; (iii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas na Proposta da Administração, se for o caso; e (iv) os seguintes documentos: (a) Para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto dos acionistas. (b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal. (c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal. Para ser aceito validamente, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia até o dia 26 de abril de 2025, inclusive. Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim: (i) o seu

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A de 30/04/2025

recebimento, bem como se o Boletim e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto a Distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Envio ao Agente de Custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus Agentes de Custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio à Central Depositária da B3:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com a Central Depositária da B3 e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio ao Escriturador:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.
At.: Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@ambipar.com

Os acionistas que desejarem poderão participar da AGO virtualmente, por meio de plataforma digital de videoconferência. Informações sobre os prazos, procedimentos e documentação necessária à participação via plataforma eletrônica estão detalhadas na Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGO, disponível nos sites da Companhia nos websites da Companhia (<https://ri.ambipar.com/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S/A
Escrituração de Ativos
Endereço: Cidade de Deus, s/n - Vila Yara, Osasco - SP, 06029-900
Email: 4010.acoes@bradesco.com.br
Telefone: (11) 3684-9441
Contato: Carlos Augusto Dias Pereira

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim de Voto a Distância ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará Boletins de Voto a Distância enviado por meio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os Boletins de Voto a Distância que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados nas regras e procedimentos adotados pelo Bradesco.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

1. Tomar as contas dos administradores, bem como deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A de 30/04/2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

2. 2. Deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

3. 3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Alessandra Bessa Alves de Melo (Presidente)
Tercio Borlenghi Junior (Membro Efetivo)
José Carlos de Souza (Membro Independente)
Marcos de Mendonça Peccin (Membro Independente)
Marco Antônio Zanini (Membro Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - AMBIPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A de 30/04/2025

voto múltiplo.

Alessandra Bessa Alves de Melo (Presidente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Tercio Borlenghi Junior (Membro Efetivo) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

José Carlos de Souza (Membro Independente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Marcos de Mendonça Peccin (Membro Independente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

Marco Antônio Zanini (Membro Independente) [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se / [☐] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração)

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

10. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AMBP3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____